



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Capital Premiado

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039536/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB CREDISC

Endereço: ANITA GARIBALDI Número: 77

Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-500

CNPJ/MF nº: 03.419.786/0001-74

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/01/2025 a 23/12/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/01/2025 a 30/11/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

*O presente evento promocional é destinado a todos os associados com conta corrente ativa, incluindo aqueles de agência digital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, atuais e futuros\*. A promoção ocorrerá das 00:00 horas do dia 20.01.2025 até às 23:59 do dia 30.11.2025. Durante esse período, os associados que realizarem integralização de cota capital, receberão, gratuitamente, números da sorte, conforme os critérios definidos a seguir:*

#### CAPITAL SOCIAL

**Pessoa Física:** A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados em cota capital, você recebe 1 (um) número da sorte.

**Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizados em cota capital, você recebe 1 (um) número da sorte.

#### Observações:

- Serão válidos os valores integralizados no período da campanha; os números da sorte serão distribuídos somente para associados.
- A integralização poderá ser de forma cumulativa, de forma que o sistema da promoção identificará as cotas integralizadas, emitindo número da sorte quando atingir o somatório conforme o valor determinado no regulamento, seja para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, independentemente da forma de integralização.
- Serão considerados, também, os pontos Coopera convertidos em Cota Capital.
- Não serão contabilizadas para a geração de números da sorte a integralização advinda do processo de juros ao capital e rateio de sobras.
- Não há limite de números da sorte por participante.
- A integralização de Cota Capital poderá ocorrer nos Postos de Atendimento participantes (anexo I), caixa eletrônico ou através dos aplicativos Sicoobnet e Coopera.
- A emissão dos números da sorte ocorrerá após a confirmação da integralização.

#### Para se habilitar na promoção, o(a) participante deverá:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): Deve possuir status "Regular" na Receita Federal.
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): Deve possuir status "Ativo" na Receita Federal.
- Estar adimplente em suas operações junto à Cooperativa e cumprir com as demais condições de participação descritas neste Regulamento.
- Possuir conta ativa com o Sicoob Credisc.

Todos os associados participantes poderão consultar seus números da sorte através do site da promoção

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Se, durante o decorrer desta PROMOÇÃO, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses problemas. Além disso, a PROMOTORA se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta PROMOÇÃO.

A adesão à PROMOÇÃO se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) manifeste(m) desinteresse em participar da PROMOÇÃO, os números da sorte atribuídos serão excluídos. Esta decisão é irrevogável.

#### PREMIAÇÃO

Nesta promoção, os participantes têm a chance de ganhar prêmios incríveis, incluindo: 1 (uma) Scooter Vintage, avaliada em R\$16.900,00 e 1

(um) Patinete 250W, avaliado em R\$3.900,00.

## SORTEIOS

Os sorteios ocorrerão nas seguintes datas, abrangendo todos os postos de atendimento participantes e todos os cooperados que realizarem a integralização de cota capital conforme os valores solicitados no regulamento:

**1º Sorteio:** Participação de 20/01/2025 até 30/06/2025, com sorteio em 16/07/2025.

**2º Sorteio:** Participação de 20/01/2025 até 30/11/2025, com sorteio em 17/12/2025.

## PRÊMIOS POR SORTEIO

**1º Sorteio - Prêmio:** 1 (um) Patinete 250W - Elektra Patinete Dobrável e portátil, painel LED, farol, luz de freio, campainha e retrovisores.

Resistente à chuva e possui rodas pneumáticas, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao sorteado um item similar).

- **Valor unitário:** R\$3.900,00
- **Total de prêmios:** 1
- **Período de participação:** 20/01/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59.

**2º Sorteio - Prêmio:** 1 (uma) Scooter Vintage - Elektra Freio a disco hidráulico na dianteira, tambor na traseira, suspensão dianteira e traseira, bateria 20ah removível, entrada USB, seta, farol, lanterna, luz de freio e porta-objetos embaixo do banco, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao sorteado um item similar).

- **Valor unitário:** R\$16.900,00
- **Total de prêmios:** 1
- **Período de participação:** 20/01/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/07/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/01/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ANITA GARIBALDI NÚMERO: 77 COMPLEMENTO: TERREO SLJ SALA 201 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-500

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Patinete 250W-Elektra Patinete Dobrável e portátil, painel LED, farol, luz de freio, campainha e retrovisores. Resistente à chuva e possui rodas pneumáticas, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao sorteado um item similar). *Neste sorteio será direcionado um prêmio entre todos os associados participantes de todas as agências participantes (anexo I).	3.900,00	3.900,00	0	99	1

DATA: 23/12/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/01/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ANITA GARIBALDI NÚMERO: 77 COMPLEMENTO: TERREO SLJ SALA 201 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-500

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Scooter Vintage-Elektra Freio a disco hidráulico na dianteira, tambor na traseira, suspensão dianteira e traseira, bateria 20ah removível, entrada USB, seta, farol, lanterna, luz de freio e porta-objetos embaixo do banco, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao sorteado um item similar). *Neste sorteio será direcionado um prêmio entre todos os associados participantes de todas as agências participantes (anexo I).	16.900,00	16.900,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	20.800,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

##### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Os participantes terão um prazo de até 24 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte, para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento (48) 3261-9200 ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

\*\*\*\*\* Respeitando o que está disposto neste regulamento, o associado receberá números da sorte de acordo com os critérios de participação definidos. Cada número atribuído concorrerá aos sorteios de acordo com o período de apuração. É importante ressaltar que os números da sorte são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica. Todos os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes de acordo com o critério para geração de números da sorte, conforme descrito no item 6 do regulamento. Considerando o fechamento do produto, os números da sorte estarão disponíveis logo após a integralização do capital. O prazo máximo é de 10 (dez) dias corridos a contar da integralização do capital. \*\*\*\*\*

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, especialmente no que diz respeito ao uso inadequado do site, contrário à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou que seja fraudulento, incluindo a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Ficam excluídos da PROMOÇÃO os membros dos Órgãos de Governança da promotora, incluindo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como as empresas das quais sejam sócios e as contas nas quais atuem como segundo titular. Também estão excluídos os colaboradores da empresa promotora Sicoob Credisc e do Sicoob Central SC/RS. Além disso, não poderão participar os associados que se desligaram durante o período da campanha e aqueles que estiverem inadimplentes com a PROMOTORA. A PROMOTORA será responsável pelo controle dessas exclusões no momento da aferição dos resultados.

(\*) No caso do associado estar inadimplente com a empresa PROMOTORA e ser contemplado, a empresa promotora entrará em contato e estabelecerá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Caso não seja regularizado no prazo citado de 10 (dez) dias corridos, a contar do contato realizado, a PROMOTORA buscará um novo sorteado dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do

item 11 deste regulamento.

Também estão excluídos da PROMOÇÃO os associados que solicitarem cancelamento e/ou estorno de algum produto e/ou serviço adquirido no período da campanha.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desprezar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento.

Qualquer violação a este Regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na SEDE DA EMPRESA PROMOTORA às 10:00 dos dias 23/07/2025 e 23/12/2025.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado>

a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado>.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cada apuração, no Posto de Atendimento onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. Caso o sorteado seja um associado digital, ele terá a opção de retirar seu prêmio no Posto de Atendimento (anexo I) mais próximo de sua residência. A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Importante ! A empresa promotora não se responsabiliza pela garantia dos prêmios entregues nesta promoção. Em caso de qualquer problema com a premiação, é de responsabilidade do cooperado sorteado entrar em contato diretamente com o fornecedor do prêmio e seguir com o processo necessário para resolução. A empresa promotora não se envolve em questões relacionadas à assistência técnica, troca, reparo ou qualquer outra demanda referente aos prêmios. Além disso, a empresa promotora não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos prêmios, bem como por qualquer dano ou defeito que os prêmios possam apresentar após a entrega. É recomendado que o cooperado sorteado verifique as condições do prêmio no momento do recebimento e acione o fornecedor imediatamente em caso de irregularidades.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA, caso o participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha,

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado>,

bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

Em nenhuma circunstância será admitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios que serão distribuídos nesta promoção. Importante ! Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a inaptidão do participante em se conectar à Internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/capitalpremiado> e à Política de LGPD e Privacidade da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/seguranca>.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO, respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB CREDISC para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB CREDISC e sobre sua Política de LGPD e Privacidade podem ser encontradas no site da PROMOTORA

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisc/seguranca>.

## ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Nome PA	Endereço	Nº	Bairro	Cidade	UF
0	CC NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB CREDISC	RUA ANITA GARIBALDI	77	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC
1	SICOOB - PA SC 401	RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX	8600	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	FLORIANÓPOLIS	SC
2	SICOOB - PA JOINVILLE	RUA NOVE DE MARÇO	854	CENTRO	JOINVILLE	SC
4	SICOOB - PA MADRE BENVENUTA - MB	AVENIDA MADRE BENVENUTA	1000	SANTA MÔNICA	FLORIANÓPOLIS	SC
6	SICOOB - PA FORQUILHINHAS	RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO	799	FORQUILHINHA	SÃO JOSÉ	SC
7	SICOOB PA - CAPOEIRAS	RUA SANTOS SARAIVA	2209	CAPOEIRAS	FLORIANÓPOLIS	SC
8	SICOOB - PA CANASVIEIRAS	RUA MADRE MARIA VILAC	1089	CANASVIEIRAS	FLORIANÓPOLIS	SC
9	SICOOB - PA LAGOA DA CONCEIÇÃO	AVENIDA AFONSO DELAMBERT NETO	740	LAGOA DA CONCEIÇÃO	FLORIANÓPOLIS	SC
10	SICOOB - PA PLATAFORMA	AVENIDA HERCÍLIO LUZ	639	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC
11	SICOOB PA - CENTRO	RUA DOS ILHÉUS	90	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC
97	SICOOB PA - DIGITAL	RUA ANITA GARIBALDI	77	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/01/2025 às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OPD.UHX.SLO